

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 098/2021**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO CISA PARA PARTICIPAÇÃO EM RATEIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO AO COVID-19.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Crissiumal RS, autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 02.231.696/0001-92, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 121, centro, em Ijuí/RS, o valor de R\$ 5.847,96 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme anexo que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O repasse disposto no artigo anterior tem por objeto a participação do Município de Crissiumal no rateio dos custos com a aquisição dos equipamentos de alto fluxo nasal, adquiridos pelo CISA e entregues aos Hospitais com sede na região de abrangência do CISA, sendo: a) Hospital de Caridade de Ijuí, CNPJ nº 90.730.508/0001-38, b) Hospital Bom Pastor de Ijuí, CNPJ nº 92.004.225/0001-34 e c) Hospital Santo Antônio de Tenente Portela/RS, CNPJ nº 08.579.164/0001-27.

**Parágrafo único:** Os equipamentos foram objeto de cessão de uso às referidas instituições e destinados exclusivamente ao atendimento dos pacientes acometidos da nova doença da Covid-19, causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

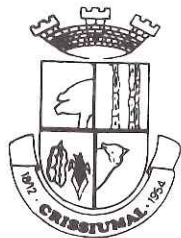
**Art. 3º** - A cobertura para a despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0039.2.092 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA  
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia do mês de julho de 2021.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 098/2021**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação matéria de extrema importância e que fora objeto de discussão entre os Prefeitos dos Municípios associados ao CISA, e ratificada em recente reunião da AMUCELEIRO – Associação dos Municípios da região Ceileiro, datado de 30/04/2021, referente à aprovação do rateio de valores na participação dos custos com a aquisição de 03 (três) aparelhos respiratórios de Ventilação por Terapia de Alto Fluxo Nasal e objeto de cedência ao Hospital de Caridade de Ijuí, Hospital Bom Pastor de Ijuí e Hospital Santo Antônio de Tenente Portela/RS.

Esses equipamentos foram adquiridos pelo CISA – Consórcio intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, e contou com a manifestação favorável por essas casas hospitalares, eis que permite a sua utilização nos pacientes acometidos pela doença provocada pelo coronavírus, diminuindo a necessidade de intubação para ventilação mecânica.

Com esses equipamentos, já utilizados por diversos hospitais da rede privada, o paciente não necessita de sedação, permanece interagindo, possibilitando conversar e se alimentar normalmente. Cumpre mencionar que o CISA vem sendo uma importante ferramenta de apoio aos Municípios na área da saúde, especialmente neste momento de pandemia, a exemplo dos testes do tipo RT-PCR executados em parceria com a FIDENE/UNILAB, o que possibilitou a redução de mais de 50% do preço em comparação ao praticado nos demais laboratórios privados.

Os equipamentos que foram adquiridos e cedidos já estão sendo utilizados pelas instituições hospitalares e a participação nos custos foi objeto de rateio/divisão proporcional ao número de habitantes de cada município, cabendo ao município de Crissiumal o repasse do valor de R\$ R\$ 5.847,96 ao CISA. Trata-se de uma contribuição importante com o objetivo de oferecermos tratamento de alto padrão aos nossos munícipes.

Considerando a importância da matéria, contamos com a aprovação do presente projeto de lei.

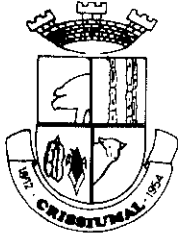
Crissiumal, dia 01º de julho de 2.021.

Atenciosamente,

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 124 - FONE: (51) 3524-1200

E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**Municípios da AMUPLAM E AMUCELEIRO  
- RATEIO EQUIPAMENTOS AIRVO 2\* -**

<b>Município</b>	<b>População</b>	<b>Valor</b>	
Ajuricaba	7.255	R\$	2.980,89
Augusto Pestana	7.097	R\$	2.915,97
Barra do Guarita	3.089	R\$	1.269,19
Bom Progresso	2.328	R\$	956,51
Bozano	2.200	R\$	903,92
Braga	3.702	R\$	1.521,05
Campo Novo	5.459	R\$	2.242,96
Catuípe	9.323	R\$	3.830,57
Chiapeta	4.044	R\$	1.661,57
Condor	6.552	R\$	2.692,04
Corenel Bicaco	7.748	R\$	3.183,45
Coronel Barros	2.459	R\$	1.010,34
Crissiumal	14.233	R\$	5.847,96
Derrubadas	3.190	R\$	1.310,69
Esperança do Sul	3.272	R\$	1.344,38
Humaita	4.788	R\$	1.967,26
Ijuí	83.764	R\$	34.416,42
Inhacora	2.267	R\$	931,45
Jóia	8.331	R\$	3.422,99
Miraguai	4.855	R\$	1.994,79
Nova Ramada	2.437	R\$	1.001,30
Panambi	43.170	R\$	17.737,41
Pejuçara	3.973	R\$	1.632,40
Redentora	10.222	R\$	4.199,95
Santo agosto	13.968	R\$	5.739,08
São Martinho	5.773	R\$	2.371,97
São Valerio	2.647	R\$	1.087,58
Sede Nova	3.011	R\$	1.237,14
Tenente Portela	13.716	R\$	5.635,54
Tiradentes do Sul	6.484	R\$	2.664,10
Três Passos	24.656	R\$	10.130,50
Vista Gaucha	2.759	R\$	1.133,60
	<b>318.772</b>	<b>R\$</b>	<b>130.975,01</b>

\*Custo Unitário (máquina + insumos): R\$ 43.658,33.